



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI N° 1.345, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM
A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE
DE ROCINHA**

NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Moradores da Comunidade de Rocinha, Cnpj n° 80.990.450/0001-08, com sede na comunidade de Rocinha, neste Município, objetivando a cooperação técnica financeira para a contratação de mão-de-obra em serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água daquela comunidade.

Art. 2º. Para a execução dos objetivos previstos no artigo anterior, o município é autorizado a repassar mensalmente a Associação dos Moradores da Comunidade de Rocinha, o valor conveniado.

Art. 3º - Cabe a Associação de Moradores da Comunidade de Rocinha a responsabilidade de observar e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo Decreto Federal N° 79.367 de 09.03.77, Decreto Federal N° 5.440 de 04.05.05 e Portaria do MS N° 518 de 25.03.04.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se o § 1º do Art. 2º da Lei Municipal N° 628 de 08 de junho de 1992.

Timbé do Sul/SC, 06 de dezembro de 2005.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---